



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO EXTRA - Nº 01519-A

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPOORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

PORTARIA Nº 086/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR**, a partir de 02 de janeiro de 2019, à disposição com ônus para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, o servidor efetivo **ROVERVAL DA SILVA E SOUSA**, matrícula nº 10784-2, Motorista, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 087/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 023/2019-SEMU, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **FREDERICO GUILHERME SAMPAIO FORTE**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **RONALDO DE CARVALHO MENDES JÚNIOR**, durante o período de 22/01 à 06/02/2019, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PORTARIA Nº 088/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e ainda, atendendo as necessidades administrativas temporárias em período de férias do titular, segundo Ofício nº 024/2019-SEMU, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **JOYCE KELLY MELO NASCIMENTO**, Assessora Especial do Secretário, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, durante o período de 02/01 à 31/01/2019, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PORTARIA Nº 089/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:



Art. 1º. **DESIGNAR** **ALUEBE DAS LUZES ARAÚJO**, Assessor Especial, portaria nº 0519/2017, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, deste Município.

PORTARIA Nº 090/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DEMISSÃO A PEDIDO, EMPREGADO(A) PÚBLICO(A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º **Demitir**, a pedido, a partir de 24 de janeiro de 2019, a empregado(a) público(o) **CARLA LIMA DA ROCHA CARDOSO**, do cargo de Técnico de Enfermagem, aprovada no seletivo simplificado edital nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde (Processo SEMS nº 026/2018, de 24.12.18).

PORTARIA Nº 091/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

DEMISSÃO A PEDIDO, EMPREGADO(A) PÚBLICO(A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º **Demitir**, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2019, a empregado(a) público(a) **DONATILHA FEITOSA DOS SANTOS**, do cargo de Atendente de Consultório Dentário, aprovada no seletivo simplificado edital nº 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde (Processo SEMS nº 1092/2018, de 20.12.18).

PORTARIA Nº 092/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLARISSA MARIA GOMES MOTA**, do cargo em comissão de Assessora da Secretária, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 30.01.2019.

PORTARIA Nº 094/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e considerando o pedido através do Ofício nº 0209/2018, de 18.12.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR**, a partir de 02.01.2019 até 31.12.2019, à disposição com ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, a

servidora efetiva **FRANCILÉIA ASSUNÇÃO SILVA**, matrícula nº 117996-1, Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

PORTARIA Nº 095/2019-GP

DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR, a partir de 02 de janeiro de 2019, à disposição sem ônus para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, a servidora efetiva **CRYSLANE DE ANDRADE SILVA LIMA**, matrícula nº 12990-X, Auxiliar, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município.

PORTARIA Nº 001/2019

Timon-MA, 28 de Janeiro de 2018.

Designa servidor(a) como responsável pela liquidação de despesas do Gabinete do Prefeito, conforme específica.

A **SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a(o) servidor(a) **FRANCISCA DE OLIVEIRA PAZ**, Assessora Técnica, como responsável pela Liquidação das Despesas relacionadas ao do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação convoca a empresa Cerqueira Soares LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.023.384.0001-35, situada à Avenida Luis Firmino de Sousa, 1504 – São Benedito, em Timon-Ma. Para a entrega dos relatórios de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, de acordo com a convocação publicada em 23 de maio de 2018, realizada em Diário oficial do Município de Timon-Ma, sobre a continuidade ao cronograma de Prestação de Serviço do contrato nº038/2012.

Desta Forma, se faz necessário o cumprimento desde objeto contratual com a maior brevidade possível, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar com a data desta publicação, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo aditivo publicado do referido contrato.

RATIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 07/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Fundamentação: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

TIMON - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	484.798,30	417.531,78	489.053,31	479.627,72	493.361,55	515.171,82	482.789,90	585.350,17	476.827,37	497.764,10	568.314,43	648.000,35	6.138.590,80	0,00
Pessoal Ativo	484.798,30	417.531,78	489.053,31	479.627,72	493.361,55	515.171,82	482.789,90	585.350,17	476.827,37	497.764,10	568.314,43	648.000,35	6.138.590,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	394.967,82	408.120,13	405.776,70	407.000,15	410.555,58	442.190,23	409.538,04	485.017,59	403.850,20	410.081,82	409.705,78	525.716,16	5.112.520,20	0,00
Obrigações Patronais	89.830,48	9.411,65	83.276,61	72.627,57	82.805,97	72.981,59	73.251,86	100.332,58	72.977,17	87.682,28	158.608,65	122.284,19	1.026.070,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	484.798,30	417.531,78	489.053,31	479.627,72	493.361,55	515.171,82	482.789,90	585.350,17	476.827,37	497.764,10	568.314,43	648.000,35	6.138.590,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													314.678.558,74	
(c)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13,art.166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													314.678.558,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III)-(IIIb)													6.138.590,80	1,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													18.889.713,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)													17.936.677,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIIIa) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													16.992.642,17	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000